

4 — Os relatórios deverão ser enviados ao Director da Escola, ao Administrador ou ao Director dos Serviços de Acção Social, consoante a unidade onde decorre o estágio.

CAPÍTULO V

Avaliação do estágio

Artigo 17.º

Auto-avaliação

1 — Decorridos seis meses da sua frequência e no seu termo há auto-avaliação do estágio, tendo os estagiários de apresentar um relatório.

2 — O relatório será avaliado pelo tutor e pelo director da unidade orgânica do local onde decorre o estágio.

Artigo 18.º

Avaliação final dos estagiários

1 — No final do estágio, os estagiários são avaliados de acordo com as componentes da avaliação definidas no aviso de abertura.

2 — Cada componente é avaliada numa escala de 1 a 20.

3 — A classificação final do estágio resulta da média aritmética simples das avaliações globais das componentes.

4 — São aprovados os estagiários cuja classificação final de estágio seja igual ou superior a 10, sem arredondamento.

5 — Aos estagiários aprovados são entregues certificados comprovativos da frequência e aprovação no estágio, emitidos pelo IPCA.

6 — A informação relativa aos estagiários aprovados será disponibilizada através de publicação no site do IPCA e de outros meios considerados adequados.

CAPÍTULO VI

Financiamento dos estágios

Artigo 19.º

Financiamento

Cada edição do PE-IPCA, relativamente a cada estagiário, é financiada por receitas próprias do IPCA, ou receitas próprias de projectos das suas unidades orgânicas ou dos Centros de Investigação, após autorização do Conselho de Gestão.

CAPÍTULO VII

Disposições finais e transitórias

Artigo 20.º

Casos omissos

Os casos omissos neste regulamento são resolvidos por despacho do Presidente do IPCA.

Artigo 21.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

21 de Setembro de 2011. — O Presidente do IPCA, *João Baptista da Costa Carvalho*.

205155426

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho (extracto) n.º 13054/2011

Por despacho de 21 de Julho de 2011, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, nos termos previstos na lei, foi autorizada a contratação de Susana Maria Carreira Novo, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, para o Instituto Politécnico de Leiria, com a categoria de Assistente Técnico. Nos termos do n.º 1, do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31/12 (Lei do Orçamento de Estado), fixou-se o posicionamento remuneratório correspondente à 1.ª posição remuneratória e nível remun-

neratório 5, da tabela remuneratória aprovada pela Portaria 1553-C/2008, série A, de 31 de Dezembro. A contratação tem início a 26 de Julho de 2011, inclusive.

21 de Julho de 2011. — O Presidente do IPL, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

205155394

Despacho (extracto) n.º 13055/2011

Por despacho de 30 de Agosto de 2011, do Presidente em Exercício do Instituto Politécnico de Leiria, nos termos previstos na lei, foi autorizada a contratação de *Fernanda Sousa Felícia*, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, para o Instituto Politécnico de Leiria, com a categoria de Assistente Técnico. Nos termos do n.º 1, do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31/12 (Lei do Orçamento de Estado), fixou-se o posicionamento remuneratório correspondente à 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 5, da tabela remuneratória aprovada pela Portaria 1553-C/2008, série A, de 31 de Dezembro. A contratação tem início a 01 de Setembro de 2011, inclusive.

30 de Agosto de 2011. — O Presidente, em exercício, do IPL, *José Manuel Silva*.

205155686

Despacho n.º 13056/2011

Sob proposta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria;

Considerando o disposto nos artigos 76.º e 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, aprovo nos termos do anexo ao presente Despacho, a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Marketing Relacional da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, aprovado pelo Despacho n.º 24217/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 213 de 03 de Novembro, alterado pelo Despacho n.º 17421/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 225 de 19 de Novembro.

Desta alteração foi dado conhecimento à Direcção-Geral do Ensino Superior em 21 de Setembro de 2011.

Artigo 1.º

Alteração do plano de estudos

O Instituto Politécnico de Leiria altera o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Marketing Relacional para o plano de estudos constante ao anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Aplicação

A alteração do plano de estudos produz efeitos a partir do ano lectivo 2011-2012.

21 de Setembro de 2011. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Leiria.
- 1.1 — Unidade orgânica — Escola Superior de Tecnologia e Gestão
- 2 — Grau — Mestre.
- 3 — Especialidade — Marketing Relacional.
- 4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.
- 5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.
- 6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Marketing	MK G	45	65
Gestão		5	5
<i>Total</i>		50	70

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Leiria**Escola Superior de Tecnologia e Gestão****Curso de Marketing Relacional****Grau de mestre**

Área Científica predominante: Marketing

1.º semestre**QUADRO N.º 1**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Fundamentos e Evolução do Marketing Relacional	MK	Semestral	135	TP: 30; OT: 4; S: 1	5	a)
Marketing Estratégico e Planeamento	MK	Semestral	135	TP: 30; OT: 4; S: 1	5	
Psicologia do Consumidor	MK	Semestral	135	TP: 30; OT: 4; S: 1	5	
Marketing Research	MK	Semestral	135	PL: 30; OT: 4; S: 1	5	
CRM — Customer Relationship Management	MK	Semestral	135	PL: 30; OT: 4; S: 1	5	
Opção I	G	Semestral	135		5	

a) Créditos a obter entre as unidades curriculares optativas do Quadro n.º 4.

2.º semestre**QUADRO N.º 2**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Organização e Gestão do Marketing Relacional	MK	Semestral	135	TP: 30; OT: 4; S: 1	5	a)
e-Marketing	MK	Semestral	135	PL: 30; OT: 4; S: 1	5	
Estratégia da Marca	MK	Semestral	135	TP: 30; OT: 4; S: 1	5	
Comunicação Integrada de Marketing	MK	Semestral	135	TP: 30; OT: 4; S: 1	5	
Coaching e Teambuilding	G	Semestral	135	TP: 30; OT: 4; S: 1	5	
Opção II	MK	Semestral	135		5	

a) Créditos a obter entre as unidades curriculares optativas do Quadro n.º 4.

3.º e 4.º Semestres**QUADRO N.º 3**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	MK	Anual	1620	TP: 15; PL: 15; OT: 20	60	a)
Projecto (Plano de Marketing)	MK	Anual	1620	TP: 15; PL: 15; OT: 20	60	a)
Estágio em Marketing	MK	Anual	1620	TP: 15; PL: 15; OT: 20	60	a)

a) Os estudantes devem optar pela realização de uma das unidades curriculares optativas de Dissertação ou Projecto (Plano de Marketing) ou Estágio em Marketing de forma a obterem os necessários 60 ECTS na área científica de Marketing.

Unidades Curriculares Optativas (opção I e II)**QUADRO N.º 4**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Logística e Gestão de Redes de Distribuição	G	Semestral	135	TP: 30; OT: 4; S: 1	5	
Finanças para Marketing	G	Semestral	135	TP: 30; OT: 4; S: 1	5	
Criatividade, Inovação e Empreendedorismo	G	Semestral	135	TP: 30; OT: 4; S: 1	5	
Database Marketing	MK	Semestral	135	PL: 30; OT: 4; S: 1	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Marketing de Serviços e do Turismo	MK	Semestral	135	TP: 30; OT: 4; S: 1	5	
Negociação e Vendas	MK	Semestral	135	TP: 30; OT: 4; S: 1	5	

205154495

Despacho n.º 13057/2011

Sob proposta da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria;

Considerando o disposto nos artigos 76.º e 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, aprovo nos termos do anexo ao presente despacho, a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Tradução e Interpretação: Português/Chinês — Chinês/Português, ministrado pela Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria em cooperação com o Instituto Politécnico de Macau, constantes dos anexos I e III da Portaria n.º 1324/2007, de 4 de Outubro, republicando-se também na íntegra o constante do anexo II à referida Portaria, alterado pelo despacho n.º 15179/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 6 de Outubro.

Desta alteração foi dado conhecimento à Direcção-Geral do Ensino Superior em 21 de Setembro de 2011.

Artigo 1.º**Alteração do plano de estudos**

O Instituto Politécnico de Leiria altera o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Tradução e Interpretação: Português/Chinês — Chinês/Português para o plano de estudos constante ao anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º**Aplicação**

A alteração do plano de estudos produz efeitos a partir do ano lectivo 2011-2012.

21 de Setembro de 2011. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Leiria.
1.1 — Unidade orgânica — Escola Superior de Educação e Ciências Sociais.

2 — Grau — Licenciado.

3 — Curso — Tradução e Interpretação: Português/Chinês — Chinês/Português.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 240.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 8 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Plano de estudos a frequentar pelos alunos que ingressam em Portugal

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Línguas e Literaturas Estrangeiras	LLE	138	
Língua e Literatura Maternas	LLM	13	
Língua e Literatura Maternas/Línguas e Literaturas Estrangeiras	LLM/LLE	62	
Ciências Sociais	CS	17	
Informática	I	6	
Economia	E	2	
Direito	D	2	
<i>Total</i>		240	

Plano de estudos a frequentar pelos alunos que ingressam em Macau

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Línguas e Literaturas Estrangeiras	LLE	140	
Língua e Literatura Materna	LLM	16	
Línguas e Literaturas Estrangeiras/Língua e Literatura Materna ...	LLE/LLM	48	16
Ciências Sociais	CS	18	
Informática	I	2	
<i>Total</i>		224	16

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Leiria — Escola Superior de Educação e Ciências Sociais**Curso de Tradução e Interpretação: Português/Chinês — Chinês/Português****Grau de Licenciado****Área Científica predominante: Línguas e Literaturas Estrangeiras****Plano de Estudos a frequentar pelos alunos que ingressam em Portugal****1.º semestre****QUADRO N.º 1**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Língua Portuguesa I	LLM	Semestral	135	TP: 60	5	
Chinês I	LLE	Semestral	324	TP: 120	12	